PREFEITURA MUNICIPAL DE Administração 2017-2020 CARNEIRINHO MINAS GERAIS



Mensagem n°042/19

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº042/19, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à aquisição de máquina de pintura viária, a qual será utilizada na execução de diversos serviços de interesse público, como pintura e sinalização dos trevos de acesso da cidade e distritos, pontes, mata burros e outros equipamentos urbanos.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de agosto de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N°042/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a aquisição de máquina de pintura viária, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.14 - Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.14.01 - Secretaria de Serviços Rurais

02.14.01.26 - Transporte

02.14.01.26.782 - Transporte Rodoviário

02.14.01.26.782.0074 - Infraestrutura Básica Rural

02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais

02.14.01.26.782.0074.2281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

F: 416 - FR: 200 - Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....

..R\$50.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de agosto de 2019.

Cássio Rosa de Assunção Prefeito Municipal

Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Fone: (34) 3454-0200 - Fax: (34) 3454-0220 - CEP 38290-000 CNPJ: 26.042.515/0001-48



única



Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais Ofício n.º100/2019/GP-PM - Projetos n.41 e 42/2019

Interna

00118-005/2019

Abertura:

01-08-2019 16:49

Previsão saída:

15-08-2019 16:49

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA 01.01 / Corpo Legislativo

Exercicio 2019

República Federativa do Brasil

Página:

unica



CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 042/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 05 de agosto de 2019.

José Guilherme da Silva OAB/MG 105.527



05

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO I N.º: 042/2019				zação para abertu ras providências.	ra de créd	lito ac	licional
AUTORIA	Poder E	Executivo		DATA DE RECEB	IMENTO	01/08	3/2019
VOTAÇÃO	Maioria	simples	ENCAMINHADO AO JURIDICO		AO	05/08/2019	
Ordem Do Dia Da(S), Reunião(ões)							
11ª Reunião Ordinária 05/08/2019							
			-				

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 6 / 19 Visto do Pres:	1000
Sirvaldo Socorro de Toledo	Tolial
Entregue ao Relator em OSOS / L S Visto do Relator: — Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	Jegha .
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O REDAÇÃO FINAL em / / Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo	Toledas
Entregue ao Relator em 5/08/19 Visto do Relator:	- Atalian

	Vista nos termos do Art. 216 R.I.	RESULTADO DA VOTAÇÃO		
Data	Vereador	Unanimidade () A favor ()		
		Rejeitado () Contra ()		
		Arquivado ()		
		Emenda () sim () não		



voto

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 042/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu

voio.					
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer	
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM	100 M		em anexo	
riesidente	Sil valuo S. de Toledo-Delvi	Olly			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB	197 × 1			
Relator	Ernesto C.L.Neves Vilela-PR	Thelen			
		~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~			

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2019.



CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 042/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu

voto:				
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM	Toldes		
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L.Neves Vilela-PR	(Cylin)		

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2019.

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho, Minas Gerais. CEP: 35290-000 Fone/Fax: (34) 3454-1275 - Email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br - Site: www.carneirinho.mg.leg.br

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais. Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 040/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4 320/64, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a aquisição de máquina de pintura viária, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.14 - Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais

02.14.01.26 - Transporte

02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário

02.14.01.26.782.0074 - Infraestrutura Básica Rural

02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais

02.14.01.26.782.0074.2281 – 4.4.90.52.00 + Equipamentos e Material Permanente

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais) no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais) no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de agosto de 2019

Raul Vieira Gonzaga Presidente da Câmara